



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

Edital Concurso de Fotografia “João Antônio da Costa “Mudinho”” da Câmara Municipal de Ervália

EDITAL CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA 001/2020.

1º Concurso de Fotografia “João Antônio da Costa “Mudinho”” da Câmara Municipal de Ervália.

Regulamento

A Câmara Municipal de Ervália, por meio do Presidente, Agostinho Cal de Souza Neto, tornam público o edital 001/2020 do 1º Concurso de Fotografia “João Antônio da Costa “Mudinho”” da Câmara Municipal de Ervália, para a seleção de fotografias nas categorias profissionais e amadores para premiação das melhores fotografias, abrangidas pelo tema “Patrimônio Histórico Cultural, Natural e Imaterial da cidade de Ervália”.

1. Disposições Gerais

1.1. A primeira edição do Concurso de Fotografia “João Antônio da Costa “Mudinho”” da Câmara Municipal de Ervália está aberta para receber as imagens entre os dias 11/02/2020 à 24/05/2020 no site <https://www.camaraervalia.mg.gov.br/concursos>, para qualquer pessoa acima de 18 anos.

1.2. O tema: “Patrimônio Histórico Cultural, Natural e Imaterial da cidade de Ervália”.

1.3. Poderão ser enviadas fotografias de qualquer lugar que abrange o município de Ervália.

1.4. A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros, podendo somente os participantes da categoria amador utilizar foto de celular.

1.5. Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

1.6. Cada participante poderá participar com 01 (uma) fotografia em apenas uma categoria, ou profissional ou amador.

1.7. Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

1.8. É obrigatório, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem essa autorização serão excluídas da seleção do concurso.

1.9. O candidato deverá enviar uma declaração de direito de uso de imagem de terceiro. Os modelos de declaração podem ser encontrados no site <https://www.camaraervalia.mg.gov.br/concursos>.

1.9.1. A deve ser enviada em duas vias: a primeira no ato da inscrição no âmbito digital; e a segunda, enviar o documento original para a Câmara Municipal de Ervália, no endereço Praça Arthur Bernardes, 01, 2º andar – Centro – Ervália, Minas Gerais – CEP 36555-000 por carta ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas, excetos feriados.

1.9.2. O não envio da declaração de direito de uso de imagem de terceiro original, até a data de término do concurso, desclassifica automaticamente a imagem.

1.10. Não serão aceitos pseudônimos.

1.11. As fotos não podem ter apologia ao crime, ao sexo, ao racismo, homofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação.

2. Objetivos Gerais e Específicos

2.1. A 1ª Edição do Concurso de Fotografia “João Antônio da Costa “Mudinho”” da Câmara Municipal de Ervália, tem por objetivo geral sensibilizar os ervalenses e os turistas fotógrafos de forma a mobilizar os sentidos para a percepção de realidades do patrimônio cultural, histórico, natural, arquitetônico e paisagístico do Município de Ervália e seu entorno, bem como sua criatividade e competências técnicas no âmbito da fotografia.

2.2. O presente prêmio tem por objetivos específicos:

a) A promoção do município de Ervália–MG como destino turístico em âmbito nacional e internacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

- b) Estimular a criatividade e o espírito inovador dos participantes, para além de desenvolver hábitos culturais, competências técnicas e o gosto pela captação e fixação de imagens e fotografias;
- c) Valorizar a arte de fotografar enquanto forma de expressar sentimentos, ações e mensagens e enquanto meio privilegiado e multifacetado de expressão e comunicação;
- d) Promover a divulgação dos pontos turísticos, do patrimônio natural e cultural do Município de Ervália;

3. Das inscrições

3.1. As inscrições só poderão ser feitas a partir do formulário disponibilizado pela Câmara Municipal de Ervália no site <https://www.camaraervalia.mg.gov.br/concursos>.

3.2. O candidato deverá se inscrever a partir do dia 11/02/2020.

3.3. O prazo para inscrição termina no dia 24/05/2020.

3.4. Não poderão participar servidores da Câmara Municipal de Ervália e membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Ervália.

4. Do material

4.1. Poderão ser enviadas somente fotos digitais.

4.2. O prêmio abrange fotografias coloridas e em preto e branco.

4.3. Cada fotografia deverá ser enviada no formato JPG ou RAW com tamanho máximo de 5MB e resolução mínima de 300 dpi, exceto para a categoria amador.

4.4. Cada arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome completo do participante; categoria; título para a foto.

Ex: SebastiãoSalgado_Profissional_Serras_de_Ervália.jpeg

4.5. Não serão aceitas fotografias que apresentarem interferência eletrônica e/ou montagens, colagens, ou qualquer outra manipulação. Sendo constatada alguma dessas situações, a referida fotografia estará automaticamente desclassificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

5. Das categorias

5.1. O prêmio contempla as categorias: “profissional” e “amador”. O concorrente poderá participar apenas em uma categoria.

5.2. Categoria profissional

5.2.1. O fotógrafo que se intitular profissional, terá que apresentar juntamente com a foto os seguintes complementos:

- a) Conceito ou inspiração da imagem;
- b) Análise semiótica da imagem;
- c) Abertura;
- d) Velocidade;
- e) ISSO;
- f) Lente;
- g) Câmera utilizada.

5.2.2. Caso a fotografia não esteja acompanhada das características acima, a mesma será desclassificada.

5.3. Categoria amador

5.3.1. O fotógrafo que se intitular amador, terá que apresentar juntamente com a foto os seguintes complementos:

- a) Abertura;
- b) Velocidade;
- c) ISO;
- d) Lente utilizada;
- e) Câmera utilizada.

5.3.2. Caso a fotografia não esteja acompanhada das características acima, a mesma será desclassificada.

5.4. No caso da categoria amador com foto de celular enviar somente a resolução da câmera e o modelo do aparelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

6. Do julgamento

6.1. As fotografias serão avaliadas e selecionadas por uma comissão de avaliação composta por membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Ervália, e comissão técnica e artística designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ervália. O resultado decorrente da avaliação da comissão avaliadora será soberano e irrevogável.

6.2. Os avaliadores terão entre os dias 25/05/2020 até 01/06/2020 para a análise das fotografias, sendo o resultado do concurso homologado no dia 17/06/2020, na página da Câmara Municipal de Ervália. Somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por telefone ou e-mail.

7. Causas de exclusão do Concurso

7.1 Além das causas já elencadas neste edital também são causas de exclusão e desclassificação do concurso:

- a) as fotografias que se revelem terem sido produzidas, e ou exibidas no âmbito de outros concursos;
- b) sejam submetidas a mais de uma categoria;
- c) se revelem compostas ou manipuladas digitalmente;
- d) inclua molduras, assinaturas, datas ou outros efeitos inseridos sobre a imagem, com exceção do tratamento da imagem;

8. Da premiação

8.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares da “categoria profissional” com 01 (uma) menção honrosa e os 3 (três) primeiros lugares da “categoria amador” com 01 (uma) menção honrosa. Os premiados participarão de uma exposição no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ervália. Os custos de impressão e montagem da exposição correrão por conta da Câmara Municipal de Ervália.

8.2. Prêmios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

a) Profissional: 1º lugar: Notebook Processador 2 núcleos, 4 threads, Freq. 2.70GHz com turbo 3.50GHz, 4mb de cache. RAM 8GB. HD 1TB. Placa de Vídeo 2GB. Tela 15.6"; 2º lugar: Notebook Processador 2 núcleos, 2 threads, Freq. 1.10GHz com aumento 2.40GHz, 2mb de cache. RAM 4GB. Flash. 64GB. Tela 14.0"; 3º lugar: Notebook Processador 2 núcleos, 2 threads, Freq. 1.10GHz com aumento 2.40GHz, 2mb de cache. RAM 4GB. Flash. 64GB. Tela 14.0"; e 01 (uma) menção honrosa para cada colocado.

b) Amador: 1º lugar: Câmera Digital Semiprofissional, Tipo DSLR. Resolução 18mp. Resolução do Vídeo 1080p, Tela LCD 3", Zoom 3x com lente, Wi-fi e Bluetooth; 2º lugar: Tablet Capacidade de Armazenamento 16GB. RAM, 1GB. Tela 7". Suporte ao Cartão de Memória MicroSD até 64GB e Suporte para 2 Chips. Dual Câmera Traseira 3.0 MP e Frontal 1.3 MP; 3º lugar: Tablet Capacidade de Armazenamento 16GB. RAM, 1GB. Tela 7". Suporte ao Cartão de Memória MicroSD até 64GB e Suporte para 2 Chips. Dual Câmera Traseira 3.0 MP e Frontal 1.3 MP; 01 (uma) menção honrosa para cada colocado.

8.3. Todas as fotografias classificadas serão objeto de publicação na forma e datas convenientes à Câmara Municipal de Ervália, passando as mesmas à propriedade da Câmara Municipal de Ervália, com os créditos ao fotógrafo.

8.4. A Câmara Municipal de Ervália reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao fotógrafo.

8.5. As premiações serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Ervália.

9. Disposições finais

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste edital. O não cumprimento de quaisquer das regras deste edital poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

9.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil e em caso de a fraude ser constatada posteriormente a entrega do prêmio, a devolução da importância recebida.

9.3. Qualquer dúvida sobre o prêmio ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas à Câmara Municipal de Ervália, no endereço Praça Arthur Bernardes, nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 73.920.332/0001-68

01, segundo andar – Centro – Ervália – MG, CEP 36.555-000 ou pelo e-mail cme-mg@hotmail.com.

9.4. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

Ervália, 07 de fevereiro de 2020.

Agostinho Cal de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ervália